



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGREJA NOVA/AL

Processo n.º 00001773720138020014

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SERGIO DIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, ressaltando que os cálculos apresentados pelas partes convergem. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC e posterior extinção da execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.** Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO 5624/AL**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

IGREJA NOVA, 4 de junho de 2021.

João Barbosa
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL

~